

PROJETO DE LEI Nº **772** DE **21 AGOSTO** DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 21 / 08 / 2019
1º Secretário

*Declara de utilidade pública a entidade
que especifica.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica declarada de utilidade pública ao **ASSOCIAÇÃO DOS BOLEIROS CRESCENTES - ABC**, inscrita no CNPJ sob nº 31.227.702/0001-36, com endereço na rua Manoel Mendonça, Quadra 15, Lote 17, Setor Oeste no Município de Morrinhos - Goiás.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES, EM

DE 2019.


AMAURI RIBEIRO
Deputado Estadual – PATRIOTA

JUSTIFICATIVA

Conforme estabelece a Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, com redação da Lei nº 19.408, de 13 de julho de 2016, que regulamenta a Declaração de Utilidade Pública no Estado de Goiás e dá outras providências, segue a justificativa do presente projeto de lei e os seguintes documentos:

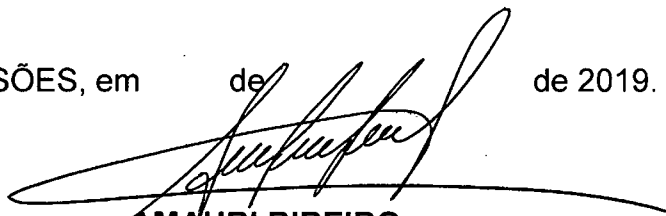
A Associação dos Boleiros Crescentes – ABC, fundada desde o ano de 2018 e já declarada como Utilidade Pública municipal, de acordo com a Lei nº 3.349 de 21 de setembro de 2018 do referido município, e com certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Morrinhos, presta apoio e orientação à criança e ao adolescente, principalmente incentivando a prática do esporte e estudos e promovendo torneios e campeonatos internos e externos.

O objetivo da associação é afastar as crianças e adolescentes da vulnerabilidade social (álcool e drogas), ensinando futebol e utilizando-se como meio educativo e socializador, proporcionando benefícios como agilidade, senso coletivo, criatividade, persistência, superação, solidariedade, responsabilidade, senso organizacional e através dos testes analisar a melhora do preparo físico que o futebol pode proporcionar aos adolescentes. Além do ensino do futebol propriamente dito, a ABC desenvolve valores de um cidadão como moral, ética e a incorporação de um estilo de vida sustentável.

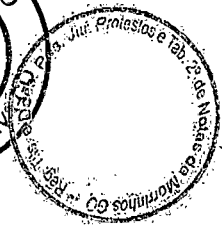
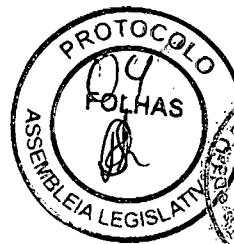
Em contínuo, a presente proposição atende às exigências legais, juntando, para tanto, toda documentação necessária para aprovação do aludido Projeto de Lei exigidas pela Lei nº 19.408, de 13 de julho de 2016.

Por ser legal e constitucional solicito aos nobres deputados o apoio a este projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2019.



AMAURI RIBEIRO
Deputado Estadual - PATRIOTA



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS BOLEIROS CRESCENTES

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Associação dos Boleiros Crescentes - (ABC) - é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com autonomia administrativa e financeira, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. A Associação tem sede e fóro na Cidade de Morrinhos, Estado de Goiás, na Rua Manoel Mendonça, Quadra 15, Lote 17, SN, Setor Oeste, CEP 75650-000.

Art. 3º. A Associação tem por finalidade prestar apoio e orientação a criança e o adolescente, o que consistirá principalmente em:

- I - Com a prática esportiva formar cidadãos;
- II - Incentivar a prática do esporte;
- III - Incentivar os estudos das crianças e adolescentes;
- IV - Promover torneios e campeonatos internos e externos;
- V - Afastar as crianças e adolescentes de álcool e drogas.

Art. 4º. Na consecução de tais objetivos, a ABC poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino de pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 5º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 6º. A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º. O prazo de duração é indeterminado.

Capítulo II

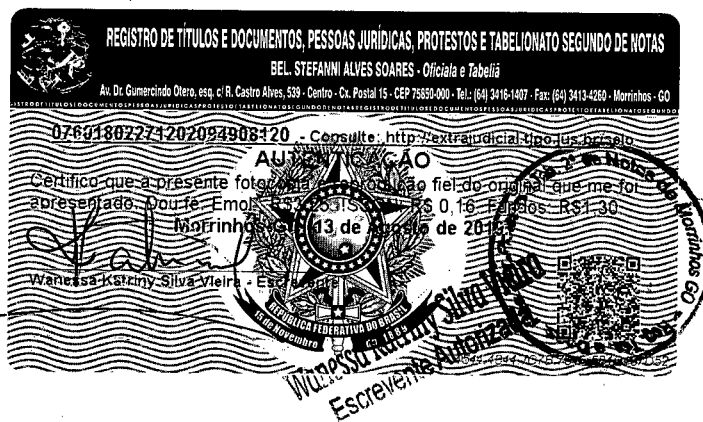
DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

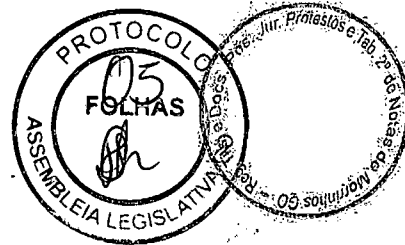
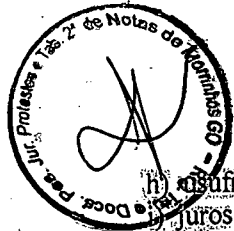
- Art. 8º.** O patrimônio da Associação será composto de:
- a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
 - b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
 - c) doações ou legados;
 - d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
 - e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
 - f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
 - g) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

Manoel Carlos de S. S.
Walter C. da Silva

Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas Protestos e
Tabelionato Segundo de Notas

Ass. Jur. e Docs. 2º de Notas de Morrinhos GO
Ass. Jur. Protestos e Tab. 2º de Notas de Morrinhos GO
43368





- h) usufruto que lhes forem conferidos;
- i) juros bancários e outras receitas de capital;
- j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- l) contribuição de seus associados.

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11. São atribuições da Assembleia Geral:

- I - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II - Elaborar e aprovar o Regimento Interno da ABC;
- III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto a aquele, o Conselho Fiscal;
- IV - Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V - Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- VI - Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VII - Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- VIII - Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- IX - Decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 12. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

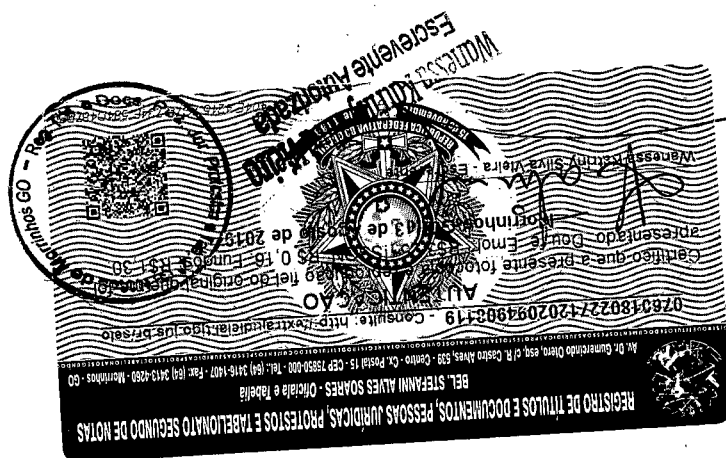
- a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;
- b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

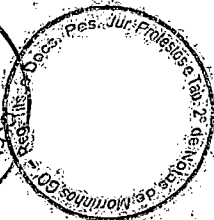
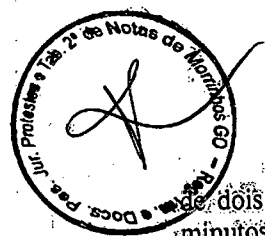
Art. 13. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I - por seu Presidente;
- II - pela Diretoria;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por 1/3 de seus membros.

Art. 14. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal, contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

Marcos Antônio
Wendel C. do Silva





§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 15. A Diretoria é composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro.

Parágrafo Único. O mandato dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição.

Art. 16. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Art. 17. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância para eleger o novo integrante.

Art. 18. Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - Elaborar os regimentos internos e de seus departamentos;
- V - Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 19. Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- V - Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

Art. 20. Compete ao Vice-Presidente:

- I - Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - Cadastrar os estudantes carentes que procurarem a Associação ABC, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
- III - Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 21. Compete ao 1º Secretário:

- I - Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - Cadastrar os estudantes carentes que procurarem a ABC para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
- III - Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Marcelo Costa
Wilton Costa Silva

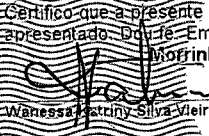
Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas Protestos e
Tabelionato Segundo de Notas

Asafe Rezende Apolinário
Advogado
OAB/GO 43368

 **REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTOS E TABELIONATO SEGUNDO DE NOTAS**
BEL. STEFANNI ALVES SOARES - Oficiala e Tabelião
Av. Dr. Guernacindo Oltro, esq. c/ R. Castro Alves, 539 - Centro - Cx. Postal 15 - CEP 75050-000 - Tel.: (64) 3416-1407 - Fax: (64) 3413-4260 - Morrinhos - GO

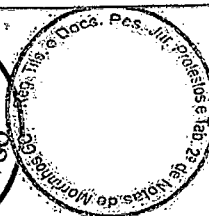
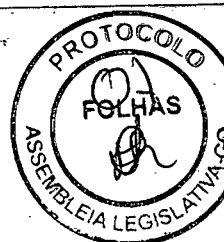
07801802274202094903118 - Consulte: <http://extrajudicial.tjdgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é fiel do original que me foi apresentado. Dócil: Emolp: R\$ 0,15 - Fundos: R\$ 1,00 - Morrinhos, 13 de agosto de 2019.


Wanessa Katrinny Silva Vieira, Escrevente Autorizada



Wanessa Katrinny Silva Vieira
Escrevente Autorizada



Art. 22. Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 23. Compete ao 1º Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II - Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

III - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

VI - Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX - Manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

X - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 24. Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 25. O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 26. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 27. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 28. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV - Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV

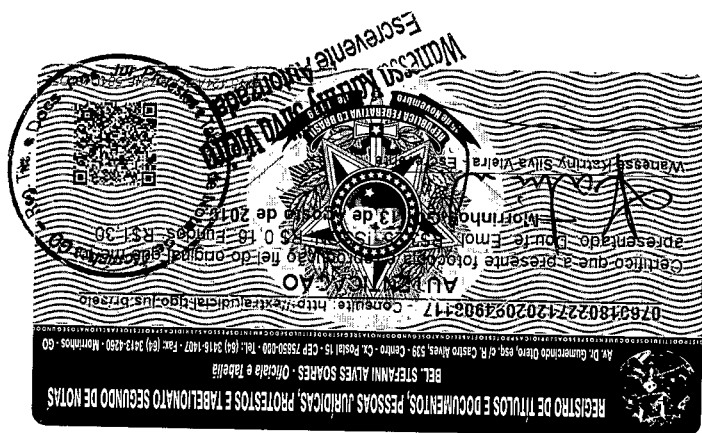
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

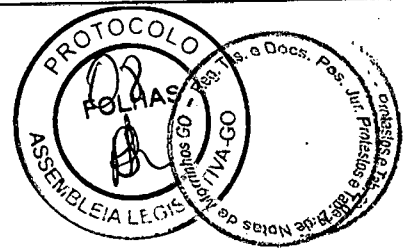
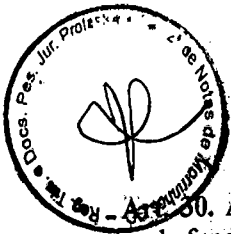
Art. 29. Os sócios e dirigentes da Associação ABC não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Marcelo do Monte
Wesley C. da Silva

Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas Protestos e
Tabelionato Segundo de Notas

Assaf Rezende Apolinário
Advogado
OAB/GO 43368





30. A Associação ABC é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

Parágrafo único. A primeira Assembleia Geral da ABC, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 31. A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Art. 32. Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 33. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 34. O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

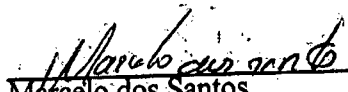
- Alteração do Estatuto;
- Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- Aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;
- Extinção da Associação.

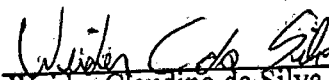
Art. 35. Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênera, a critério da Assembleia Geral.

Art. 36. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 37. O orçamento da Associação ABC será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

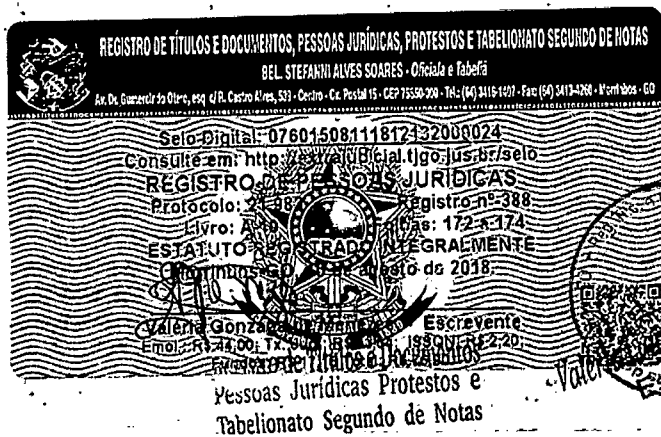
Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Morrinhos/Goiás, para sanar possíveis dúvidas.


Marcelo dos Santos
Presidente


Weider Claudino da Silva
Tesoureiro

Asafe Rezende Apolinário
Advogado - OAB/GO 43368

Asafe Rezende Apolinário
Advogado
OAB/GO 43368



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTOS E TABELIONATO SEGUNDO DE NOTAS
BEL. STEFANNI ALVES SOARES - Oficiala e Tabelião
Av. Dr. Guimarães Otero, esq. c/ R. Castro Alves, 539 - Centro - Cx. Postal 15 - CEP 73850-000 - Tel.: (64) 3416-1407 - Fax: (64) 3413-4260 - Morrinhos - GO

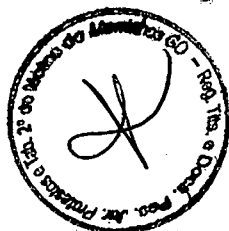
07601802274202094903116 - Consulte: <http://extrajudicial-go.us.br/selo>

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é fiel do original que me foi apresentado. Doufe Emolusão de R\$ 0,16 e Impos. R\$ 1,40.
Morrinhos, 13 de Junho de 2019.

Wanessa Patriny Silva Vieira - Escrevente Autorizada

2019-2-13 Junho

Wanessa Patriny Silva Vieira
Escrevente Autorizada



ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS BOLEIROS CRESCENTES - ABC

Ao oito dias de Agosto de dois mil e dezoito, às vinte horas, na sede permanente da Associação dos Boleiros Crescentes - ABC, sito à Rua Manoel Mendonça, Quadra 15, Lote 17, SN, Setor Oeste, Morrinhos, GO, CEP 75650-000, com a presença dos fundadores, membros efetivos: Ana Karita Alves Barcelos dos Santos, brasileira, empresária, Casada com o regime comunhão parcial de bens, portadora do RG 4350379 2ª via expedida por SSP GO e do CPF 716.408.431-91, nascida em 21 de julho de 1983, na cidade de Morrinhos GO, filha de Celso Borges Barcelos e de Aparecida Abadia Alves, residente e domiciliada na Rua Manoel Mendonça, qd. 15, lt. 17, s/n, setor Oeste, Morrinhos GO, 75650-000; Marcos Antônio de Oliveira, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 3570801 expedida por SESP GO e do CPF 802.769.031-53, nascido em 08 de julho de 1976, na cidade de São Luís de Montes Belos GO, filho de Antônio Rosa de Oliveira e de Maria Rita Dias, residente e domiciliado na Rua 9, n. 96, Jardim Santa Fé, Morrinhos GO, 75650-000; Ângela Batista da Silva, brasileira, empresária, Casada com regime de comunhão de bens, portadora do RG 3397289-5680638 expedida por SESP GO e CPF 856.363.981-15, nascida em 23 de junho 1977 na cidade de Caldas Novas GO, filha de João Rodrigues da Silva e Valdivina Piedade da Silva, residente e domiciliada na Rua 2, n. 481, setor Noroeste, Morrinhos GO, 75650-000; Weverson Martins Borges, brasileiro, empresário, Casado com regime de comunhão de bens, portador do RG 3225364 - 2ª via expedida por DGP GO e do CPF 796.539.011-68, nascido em 01 de junho de 1974 na cidade Morrinhos GO, filho de Osmar Martins Borges e Vilma Sonia Ribeiro Borges residente e domiciliado na Rua CP-1, qd. 1, lt. 4ª, setor Cristina Park, Morrinhos GO, 75650-000; Dario Luis Barros de Castro, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 12532451999-0 expedido por GEJSPC MA e CPF 003.037.523-19, nascido em 13 de dezembro de 1983 na cidade de Alto Parnaíba MA, filho de Luis de Franca Tavares Castro e Maria de Fátima Barros Castro, residente e domiciliado na Rua N, n. 3, Vila Bela, Morrinhos GO, 75650-000; Josafá de Souza Cangusu de Oliveira, brasileiro, empresário, Casado com regime de comunhão de bens, portador do RG 3747982 expedido por DGP GO e CPF 814.409.101-97, nascido em 12 de outubro de 1975 na cidade de Piracanjuba GO, filho de Josué Luiz de Oliveira e Divina Inácia de Oliveira, residente e domiciliado na Rua 2, qd. 11, n. 81, setor Noroeste, Morrinhos GO, 75650-000; Aparecida Abadia Alves, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG 579-452 expedida por SSP GO e do CPF 136.534.311-15, nascida em 22 de setembro de 1952, na cidade de Morrinhos GO, filha de Marinho Pedro Alves e Ana Rosa Ferreira, residente e domiciliada na Rua L, n. 39, Vila Bela, Morrinhos GO, 75650-000; Tuany Luan Eberle, brasileira, empresária, solteiro, portadora do RG 5395137 expedida por SPTC GO e do CPF 032.979.321-71, nascida em 18 de novembro de 1991, na cidade de Videira SC, filha de William Roger Eberle e Marilene Fátima Rocha Eberle, residente e domiciliada na Rua CP-3, qd. 9, lt. 4A, setor Cristina Park, Morrinhos GO, 75650-000; Weider Claudino da Silva, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 5432124 2ª via expedida por SSP GO e CPF 028.305.201-57, nascido em 30 de janeiro de 1989, na cidade de Morrinhos GO, filho de Aguiar Cesar da Silva e Suede Claudina Vieira, residente e domiciliado na Rua CP-3, qd. 9, lt. 4A, setor Cristina Park, Morrinhos GO; Thiago Alves de Almeida, brasileiro, empresário, solteiro, portador do

Assado em 08/08/2018
Cláudio Alves

Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas Protestos e
Habilitação Segundo de Notas

Asafe Rezende Apolinário
Advogado
OAB/GO 43368

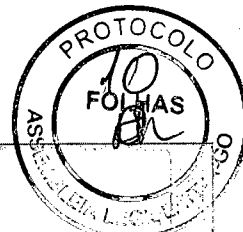
 **REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTOS E TABELIONATO SEGUNDO DE NOTAS**
BEL. STEFANNI ALVES SOARES - Oficiala e Tabelião
Av. Dr. Gumerindo Ottoni, esq. c/ R. Castro Alves, 539 - Centro - Cx. Postal 15 - CEP 76860-000 - Tel.: (64) 3416-1407 - Fax: (64) 3413-4260 - Morrinhos - GO

07601802271202684904907 - Consulte: <http://extrajudicial.tigo.us.br/selo>

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é fiel ao original que me foi apresentado. Dou fé. Em: R\$ 0,00 - R\$ 0,15 - Fundos: R\$ 1,00
Morrinhos, 18 de dezembro de 2018.


Wanesa Katrinny Silva Vieira - Escrivente



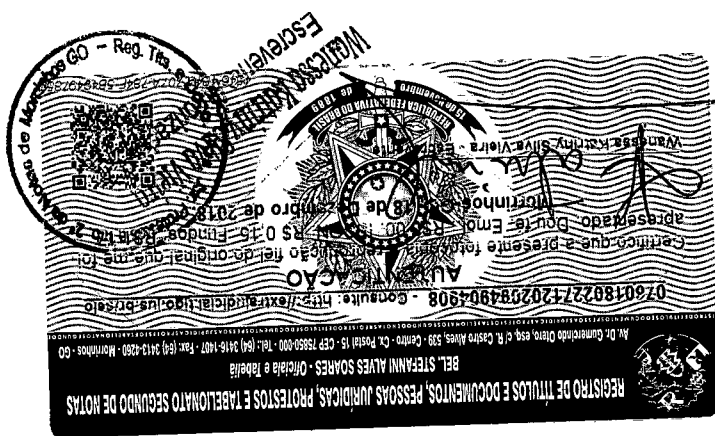


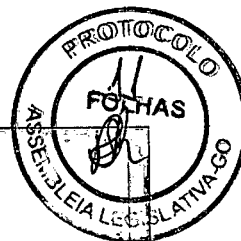
RG 5365769 expedida por SPTC GO e do CPF 033.462.631-50, nascido em 01 de maio de 1989, na cidade de Morrinhos GO, filho de Gilmar Inácio de Almeida e Elem Lúcia Alves Moreira, residente e domiciliado na Rua GA-10, qd R, It 20, setor Genoveva Alves, Morrinhos GO; Marcelo dos Santos, brasileiro, empresário, Casado com o regime comunhão parcial de bens, portador do RG 4534231 expedida por DGPC GO e do CPF 897.638.071-15, nascido em 07 de maio de 1981, na cidade de Jovânia GO, filho de José Roberto dos Santos e Rosângela Maria Pontes dos Santos, residente e domiciliado na Rua Manoel Mendonça, qd. 15, It.17, s/n, Morrinhos GO, 75650.000, relacionados em lista anexa e os demais, que assinam a lista de presenças, como convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma Associação de direito privado, sem fins lucrativos/econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. Marcelo dos Santos, que escolhe a mim Thiago Alves de Almeida para secretariá-lo. Com a palavra, o Senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma Associação Esportista capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à Iniciativa Privada, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da Associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **Associação dos Boleiros Crescentes - (ABC), sede na Cidade de Morrinhos, Estado de Goiás, localizada na Rua Manoel Mendonça, Quadra 15, Lote 17, SN, Setor Oeste, CEP 75650-000.** Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando portando, definitivamente constituída a Associação. Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria executiva, apresentando à Assembleia os candidatos anteriormente inscritos, assim apresentado chapa única com a seguinte composição: Presidente: Marcelo dos Santos, brasileiro, empresário, Casado com o regime comunhão parcial de bens, portador do RG 4534231 expedida por DGPC GO e do CPF 897.638.071-15, nascido em 07 de maio de 1981, na cidade de Jovânia GO, filho de José Roberto dos Santos e Rosângela Maria Pontes dos Santos, residente e domiciliado na Rua Manoel Mendonça, qd. 15, It.17, s/n, Morrinhos GO, 75650.000; Vice-Presidente: Ana Karita Alves Barcelos dos Santos, brasileira, empresária, Casada com o regime comunhão parcial de bens, portadora do RG 4350379 2ª via expedida por SSP GO e do CPF 716.408.431-91, nascida em 21 de julho de 1983, na cidade de Morrinhos GO, filha de Celso Borges Barcelos e de Aparecida Abadia Alves, residente e domiciliada na Rua Manoel Mendonça, qd. 15, It.17, s/n, setor Oeste, Morrinhos GO, 75650.000; 1º Secretário: Thiago Alves de Almeida, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 5365769 expedida por SPTC GO e do CPF 033.462.631-50, nascido em 01 de maio de 1989, na cidade de Morrinhos GO, filho de Gilmar Inácio de Almeida e Elem Lúcia Alves Moreira, residente e domiciliado na Rua GA-10, qd R, It 20, setor Genoveva Alves, Morrinhos GO; 2º Secretário: Josafá de Souza Cangusu de Oliveira, brasileiro, empresário, Casado com regime de comunhão de bens, portador do RG 3747982 expedido por DGPC GO e CPF 814.409.101-97, nascido em 12 de outubro de 1975 na cidade de Piracanjuba GO, filho de Josué Luiz de Oliveira e Divina Inácia de Oliveira, residente e domiciliado na Rua 2, qd. 11, n.81, setor Noroeste, Morrinhos GO, 75650.000; 1º Tesoureiro: Weider Claudino da Silva, brasileiro, empresário, solteiro,

Thiago Alves de Almeida
Thiago Alves

Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas Protestos e
Tabelionato-Segundo de Notas

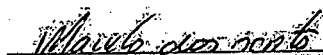
Asafe Rezen de Apolinário
Advogado
OAB/GO 43368

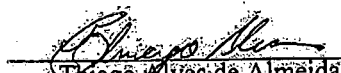




portador do RG 5432124 2ª A via expedida por SSP GO e CPF 028.305.201-57, nascido em 30 de janeiro de 1989, na cidade de Morrinhos GO, filho de Aguiar Cesar da Silva e Suede Claudina Vieira, residente e domiciliado na Rua CP-3, qd 9, It 4A, setor Cristina Park, Morrinhos GO; 2º Tesoureiro: Tuany Luan Eberle, brasileira, empresária, solteiro, portadora do RG 5395137 expedida por SPTC GO e do CPF 032.979.321-71, nascida em 18 de novembro de 1991, na cidade de Videira SC, filha de Willian Roger Eberle e Marilenê Fátima Rocha Eberle, residente e domiciliada na Rua CP-3, qd 9, It 4A, setor Cristina Park, Morrinhos GO, 75650-000. A eleição foi feita por aclamação de todos os sócios fundadores presentes na Assembleia. Os membros da Diretoria vencedora declaram, sob penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Associação dos Boleiros Crescentes - ABC, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal. E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de 08 de agosto de 2018 até 07 de agosto de 2022, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Morrinhos, 08 de agosto de 2018.


Marcelo dos Santos
Presidente

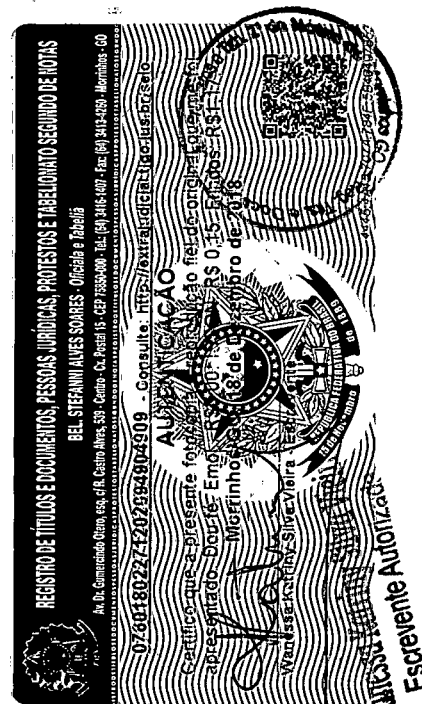

Thiago Alves de Almeida
Secretário

Asafe Rezende Apolinário
Advogado - OAB/GO 43368

Asafe Rezende Apolinário
Advogado
OAB/GO 43368



Escrevente



Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas, Protestos e
Tabelionato Segundo de Notas

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.227.702/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS BOLEIROS CRESCENTES - ABC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MANOEL MENDONCA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA15 LOTE 17	
CEP 75.650-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO MORRINHOS	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (64) 9230-2002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/08/2018 às 10:46:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

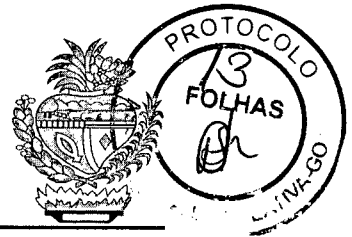


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil
Delegacia de Polícia de Morrinhos/GO



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADE

Eu, Fabiano Henrique Jacomelis, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, Titular da Delegacia de Polícia Civil de Morrinhos/GO, **DECLARO**, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a **ASSOCIAÇÃO DOS BOLEIROS CRESCENTES - ABC**, inscrita no CNPJ nº 31.227.702/0001-36, sediada na Rua Manoel Mendonça, Qd. 15, Lt. 17, Setor Oeste, Morrinhos/GO, CEP 75650-000, vem funcionando regularmente, há mais de um ano, com atividades de ensino de esportes.

Morrinhos/GO, 08 de agosto de 2019

Fabiano Henrique Jacomelis
Delegado de Polícia



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.349, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

CERTIDÃO Certifico e dou fé que nesta data publiquei esta Lei no placard do Município. Morrinhos, 21/09/18 Jãne Aparecida Pereira =Responsável pelo placard=
--

Declara de utilidade pública municipal a Associação dos
Boleiros Crescentes - ABC, na forma que menciona.

A CAMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, ESTADO DE GOIÁS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono
a seguinte Lei:

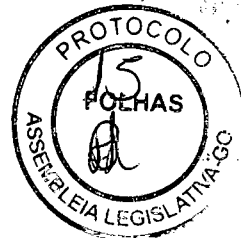
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos
Boleiros Crescentes - ABC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de
caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e
educacional, sem cunho político ou partidário, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº:
31.227.702/0001-36, com sede na Rua Manoel Mendonça, Qd. 15, Lt. 17, s/nº,
Setor Oeste, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 21 de setembro de 2018; 173º de Fundação e 136º de Emancipação Política.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

CÓPIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dom Pedro II, n.º 679 - Centro / Centro Administrativo

Morrinhos (GO) - Fone: (64) 3417-2098

CERTIFICADO DE REGISTRO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, **CERTIFICA** que a **ASSOCIAÇÃO DOS BOLEIROS CRESCENTES - ABC**, CNPJ. 31.227.702/0001-36, com sede à Rua Manoel Mendonça Qd. 15 Lt. 17 - Setor Oeste, Morrinhos-GO, está registrada neste Conselho sob o número 032, desde 12/03/2019.

A entidade executa o seguinte serviço:

➤ **PROJETO ABC**

Objetivo Geral: A Associação tem por finalidade prestar apoio e orientação a criança e o adolescente, o que consistirá principalmente em incentivar a prática do esporte, incentivar os estudos, promover torneios e campeonatos internos e externos, afastar as crianças e adolescentes da vulnerabilidade social (álcool e drogas) e com a prática esportiva formar cidadãos.

Relevante trabalho de interesse público, ensinando o futebol e utilizando-se como meio educativo e socializador, proporcionando benefícios como: agilidade, senso coletivo, criatividade, persistência, superação, solidariedade, responsabilidade, senso organizacional e através de testes analisar a melhora do preparo físico que o futebol pode proporcionar aos adolescentes. Além do ensino do futebol propriamente dito, a ABC desenvolve valores de um cidadão como moral, ética e a incorporação de um estilo de vida saudável.

OBS: Este certificado terá validade de 02 (dois) anos.

Morrinhos, 12 de março de 2019.


Vanderlei Rodrigues Gomes Junior
=Presidente do CMDCA=

CMDC - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Dom Pedro II, n.º 679 - Centro / Centro Administrativo
Fone: (64) 3417-2152
Morrinhos - Goiás

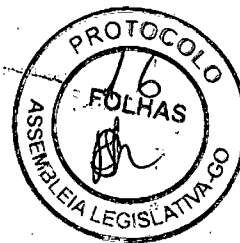
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II, n.º 679 - Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152 / Email: cmdca.morrinhos@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 015/2018

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1992, e suas alterações, em reunião realizada no dia 12 de Março de 2019, ata de nº 265:

RESOLVE:

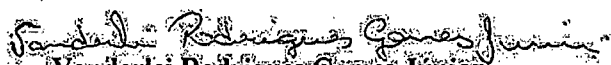
Art. 1º - Deliberar aprovação do Certificado de Registro da entidade Associação dos Boleiros Crescentes - ABC, com sede à Rua Manuel Mendonça Qd. 15 Lt. 17, CNPJ 31.227.702/0001-36, está registrada neste Conselho sob o número 032, desde 12/03/2019.

Art. 2º - O PROJETO ABC tem por objetivo prestar apoio e orientação a criança e ao adolescente, o que consistirá principalmente em incentivar a prática do esporte, incentivar os estudos, promover torneios e campeonatos internos e externos, afastar as crianças e adolescentes da vulnerabilidade social (alcool e drogas) e com a prática esportiva formar cidadãos.

Relevante trabalho de interesse público, ensinando o futebol e utilizando-se como meio educativo e socializador, proporcionando benefícios como: agilidade, senso coletivo, criatividade, persistência, superação, solidariedade, responsabilidade, senso organizacional e através de testes analisar a melhora do preparo físico que o futebol pode proporcionar aos adolescentes. Além do ensino do futebol propriamente dito, a ABC desenvolve valores de um cidadão como moral, ética e a incorporação de um estilo de vida saudável.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 12 de Março de 2019.

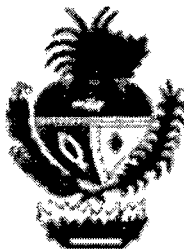

Vanderlei Rodrigues Gomes Junior
=Presidente do CMDCA=

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Dom Pedro II, n.º 679 - Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

Morrinhos - Goiás



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de MORRINHOS

Morrinhos - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de MORRINHOS, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente	: MARCELO DOS SANTOS
Nome do Pai	: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Nome da Mãe	: ROSANGELA MARIA PONTES DOS SANTOS
Data de Nascimento	: 07/05/1981
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	:
Estado Civil	: CASADO
Sexo	: Masculino
CPF	: 89763807115
Domicílio	: MORRINHOS - GOIAS

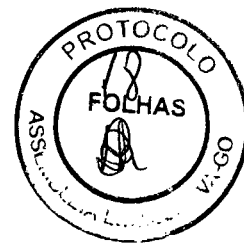
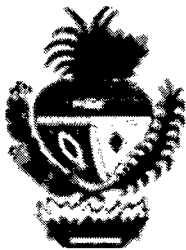
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 9 de agosto de 2019.

Valor da ação	: R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária	: R\$ 00,00
Total	: R\$ 00,00
Data da receita	:
Requerimento no	: 203541626

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

08:48:15 NEUZA REZENDE 2099888

José Roberto dos Santos
Escrivão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : **109701808128**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Josafa de Souza Cangusu de Oliveira

Nome da Mãe : Divina Inacia de Oliveira

Data de Nascimento : 12/10/1975

CPF : 81440910197

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109701808128**

Certidão expedida em 9 de agosto de 2019, às 08:47:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

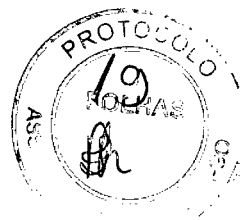
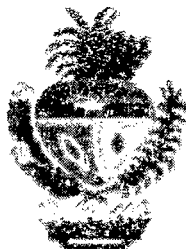
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 09/08/2019 - 08:47:15

Validação pelo código: 109701808128, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 109201888142

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Thiago Alves de Almeida
Nome da Mãe : Elem Lucia Alves Moreira
Data de Nascimento : 01/05/1989
CPF : 03346263150

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 109201888142

Certidão expedida em 9 de agosto de 2019, às 08:50:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

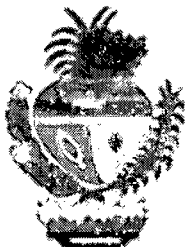
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 09/08/2019 - 08:50:14

Validação pelo código: 109201888142, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : 109301808536

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Tuany Luan Eberle
Nome da Mãe : Marilene Fatima Rocha Eberle
Data de Nascimento : 18/11/1991
CPF : 03297932171

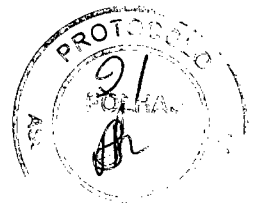
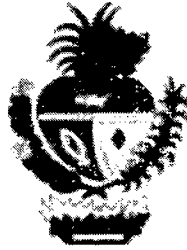
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109301808536

Certidão expedida em 9 de agosto de 2019, às 08:53:16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109301898178**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Weider Claudino da Silva

Nome da Mãe : Suede Claudina Vieira

Data de Nascimento : 30/01/1989

CPF : 02830520157

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109301898178

Certidão expedida em 9 de agosto de 2019, às 08:51:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

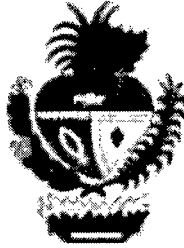
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 09/08/2019 - 08:51:44

Validação pelo código: 109301898178, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : **109501868647**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

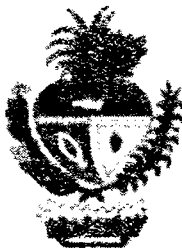
Requerente : Marcelo dos Santos
Nome da Mãe : Rosangela Maria Pontes dos Santos
Data de Nascimento : 07/05/1981
CPF : 89763807115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109501868647**

Certidão expedida em 9 de agosto de 2019, às 08:41:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de agosto de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109401898186**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Ana Karita Alves Barcelos dos Santos

Nome da Mãe : Aparecida Abadia Alves

Data de Nascimento : 21/07/1983

CPF : 71640843191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109401898186**

Certidão expedida em 9 de agosto de 2019, às 08:45:21.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

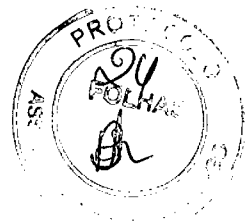
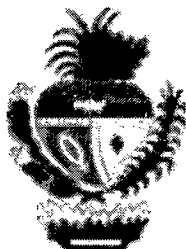
Data da última atualização do banco de dados: 9 de agosto de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 09/08/2019 - 08:45:21

Validação pelo código: 109401898186, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : **109901898127**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Josafa de Souza Cangusu de Oliveira

Nome da Mãe : Divina Inacia de Oliveira

Data de Nascimento : 12/10/1975

CPF : 81440910197

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109901898127**

Certidão expedida em 9 de agosto de 2019, às 08:46:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

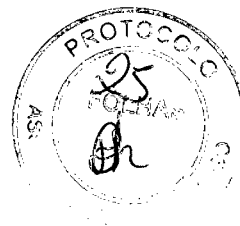
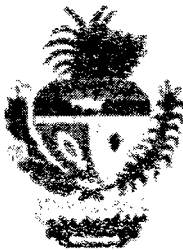
Data da última atualização do banco de dados: 9 de agosto de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 09/08/2019 - 08:46:28

Validação pelo código: 109901898127, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109001808104

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Thiago Alves de Almeida

Nome da Mãe : Elem Lucia Alves Moreira

Data de Nascimento : 01/05/1989

CPF : 03346263150

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

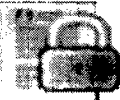
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109001808104

Certidão expedida em 9 de agosto de 2019, às 08:49:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

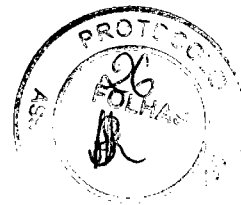
Data da última atualização do banco de dados: 9 de agosto de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 09/08/2019 - 08:49:39

Validação pelo código: 109001808104, no endereço: <https://projudi.tjgc.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109101818537**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Tuany Luan Eberle
Nome da Mãe : Marilene Fatima Rocha Eberle
Data de Nascimento : 18/11/1991
CPF : 03297932171

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109101818537**

Certidão expedida em 9 de agosto de 2019, às 08:52:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de agosto de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : **109901868175**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Weider Claudino da Silva

Nome da Mãe : Suede Claudina Vieira

Data de Nascimento : 30/01/1989

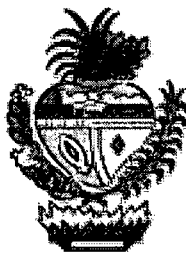
CPF : 02830520157

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109901868175**

Certidão expedida em 9 de agosto de 2019, às 08:51:10
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de agosto de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **109601200842**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : marcelo dos santos
Nome da Mãe : rosangela maria pontes dos santos
Data de Nascimento : 07/05/1981
CPF : 89763807115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109601200842**

Certidão expedida em 19 de agosto de 2019, às 14:23:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 19 de agosto de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 19/08/2019 - 14:23:52

Validação pelo código: 109601200842, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **109201200052**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ana karita alves barcelos dos santos

Nome da Mãe : aparecida abadia alves

Data de Nascimento : 21/07/1983

CPF : 71640843191

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109201200052**

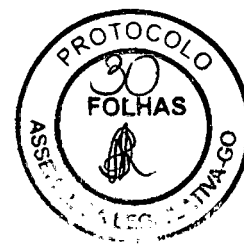
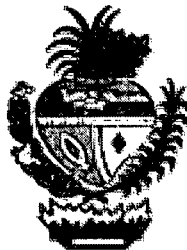
Certidão expedida em 19 de agosto de 2019, às 14:28:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 19 de agosto de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 109501290042

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : josafa de souza cangusu de oliveira

Nome da Mãe : divina inacia de oliveira

Data de Nascimento : 12/10/1975

CPF : 81440910197

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

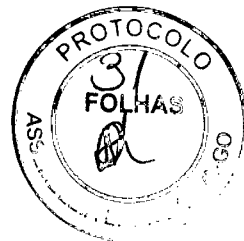
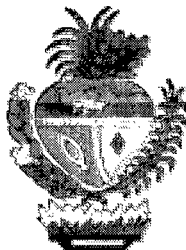
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109501290042

Certidão expedida em 19 de agosto de 2019, às 14:30:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 19 de agosto de 2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109401200079**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : thiago alves de almeida
Nome da Mãe : elem lucia alves moreira
Data de Nascimento : 01/05/1989
CPF : 03346263150

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109401200079**

Certidão expedida em 19 de agosto de 2019, às 14:31:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 19 de agosto de 2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
º : **109101208435**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : tuany luan eberle
Nome da Mãe : marilene fatima rocha eberle
Data de Nascimento : 18/11/1991
CPF : 03297932171

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

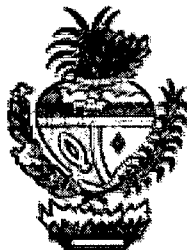
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109101208435**

Certidão expedida em 19 de agosto de 2019, às 14:32:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 19 de agosto de 2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
º : **109001258467**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : weider claudino da silva
Nome da Mãe : suedo claudina vieira
Data de Nascimento : 30/01/1989
CPF : 02830520157

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

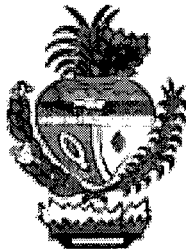
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109001258467**

Certidão expedida em 19 de agosto de 2019, às 14:34:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 19 de agosto de 2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109801288468**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : weider claudino da silva
Nome da Mãe : suede claudina vieira
Data de Nascimento : 30/01/1989
CPF : 02830520157

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109801288468**

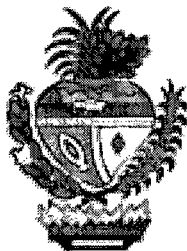
Certidão expedida em 19 de agosto de 2019, às 14:34:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 19 de agosto de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : **109501288433**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : tuany luan eberle
Nome da Mãe : marilene fatima rocha eberle
Data de Nascimento : 18/11/1991
CPF : 03297932171

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

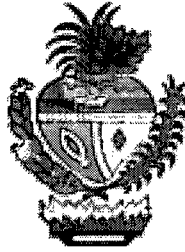
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109501288433**

Certidão expedida em 19 de agosto de 2019, às 14:33:16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 19 de agosto de 2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109201220097**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : thiago alves de almeida

Nome da Mãe : elem lucia alves moreira

Data de Nascimento : 01/05/1989

CPF : 03346263150

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

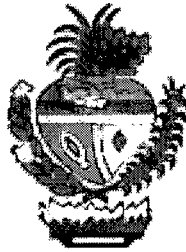
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109201220097**

Certidão expedida em 19 de agosto de 2019, às 14:31:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 19 de agosto de 2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109101200044**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : josafa de souza cangusu de oliveira

Nome da Mãe : divina inacia de oliveira

Data de Nascimento : 12/10/1975

CPF : 81440910197

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

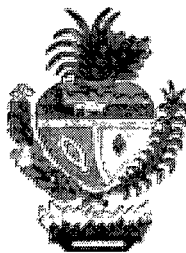
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109101200044**

Certidão expedida em 19 de agosto de 2019, às 14:30:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 19 de agosto de 2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
º : **109501240056**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ana karita alves barcelos dos santos

Nome da Mãe : aparecida abadia alves

Data de Nascimento : 21/07/1983

CPF : 71640843191

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109501240056**

Certidão expedida em 19 de agosto de 2019, às 14:29:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 19 de agosto de 2019



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARCELO DOS SANTOS**

Inscrição: **0387 5644 1074**

Zona: 022

Seção: 0077

Município: 94730 - MORRINHOS

UF: GO

Data de nascimento: 07/05/1981

Domicílio desde: 22/04/1998

Filiação: - ROSANGELA MARIA PONTES DOS SANTOS
- JOSE ROBERTO DOS SANTOS

Certidão emitida às 10:28 em 08/08/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

G5ZF.S9OW.PRMV.6YJW



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
22ª Zona Eleitoral – Morrinhos
Av. Professora Zilda Diniz Fontes nº 755, esquina com Rua 18, Qd. 35, Lt. 07 – Setor Aeroporto
Telefones: (64) 3413-1636 / (64) 3413-3379



CERTIDÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
CARTÓRIO DA 22ª ZONA ELEITORAL

Av. Prof. Zilda Diniz Fontes, esq. c/ Rua 18, nº 755,
Qd. 35, Lt. 07 - Setor Aeroporto - Morrinhos-GO
CEP: 75.650-000 - Telefax: 64. 3413-3379

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO** CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitor(a): ANA KARITA ALVES BARCELOS DOS SANTOS

Inscrição: 0476 6999 1031 Zona: 22 Seção: 78

Município: 94730 – MORRINHOS UF: GO

Data de nascimento: 21/07/1983

Domiciliado desde: 29/11/2000

Filiação: APARECIDA ABADIA ALVES

CELSO BORGES BARCELOS

Em 08 de agosto de 2019.


ALCIONE MARIA BORGES

Chefe de Cartório



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOSAFA DE SOUZA CANGUSU DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0345 8981 1031**

Zona: 022 Seção: 0005

Município: 94730 - MORRINHOS

UF: GO

Data de nascimento: 12/10/1975

Domicílio desde: 19/05/1995

Filiação: - DIVINA INACIA DE OLIVEIRA
- JOSUE LUIZ DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 08:01 em 09/08/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GPFH.QMW4.LTAG.RGCL



JUSTIÇA ELEITORAL
22ª ZONA ELEITORAL DE MORRINHOS - GO
AV. PROF. ZILDA DINIZ FONTES N 755 COM RUA 18 Telefone 6434131636

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
CARTÓRIO DA 22ª ZONA ELEITORAL

Av. Prof. Zilda Diniz Fontes, esq. c/ Rua 18, nº 755,
Qd. 35 Lt. 07 - Setor Aeroporto - Morrinhos-GO
CEP: 75 650-000 - Telerax: 64. 3413-3379

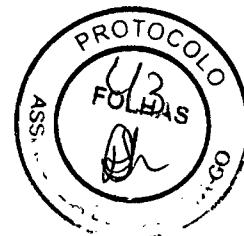
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): THIAGO ALVES DE ALMEIDA
Inscrição: 056180571082 Zona: 22 Seção: 28
Município: 94730 - MORRINHOS UF: GO
Data de nascimento: 01/05/1989 Domiciliado desde: 18/12/2006
Filiação: ELEN LÚCIA ALVES MOREIRA
GILMAR INÁCIO DE ALMEIDA

Por ordem Em 9 de agosto de 2019.

ALCIONE MARIA BORGES
CHEFE DO CARTÓRIO



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **TUANY LUAN EBERLE**

Inscrição: **0588 9539 1066**

Zona: 022 Seção: 0076

Município: 94730 - MORRINHOS

UF: GO

Data de nascimento: 18/11/1991

Domicílio desde: 10/08/2009

Filiação: - MARILENE FATIMA ROCHA EBERLE
- WILLIAN ROGER EBERLE

Certidão emitida às 10:45 em 08/08/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

XRUR.6XOE.QXXP.MUJQ



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **WEIDER CLAUDINO DA SILVA**

Inscrição: **0547 2815 1007**

Zona: 022 Seção: 0085

Município: 94730 - MORRINHOS

UF: GO

Data de nascimento: 30/01/1989

Domicílio desde: 24/11/2005

Filiação: - SUEDE CLAUDINA VIEIRA
- AGUIMAR CESAR DA SILVA

Certidão emitida às 10:47 em 08/08/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

OE9C.LLX9.YR8A.3YQØ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
44754084**



Certificamos que contra

Nome: **MARCELO DOS SANTOS**

CPF: **897.638.071-15**

Data de Nascimento: **07/05/1981**

Nome da mãe: **ROSÂNGELA MARIA PONTES DOS SANTOS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 05/08/2019 às 10:07:56 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
44771386**



Certificamos que contra

Nome: ANA KARITA ALVES BARCELOS DOS SANTOS

CPF: 716.408.431-91

Data de Nascimento: 21/07/1983

Nome da mãe: APARECIDA ABADIA ALVES

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 05/08/2019 às 10:09:21 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
44775289

Certificamos que contra

Nome: JOSAFÁ DE SOUZA CANGUSU DE OLIVEIRA

CPF: 814.409.101-97

Data de Nascimento: 12/10/1975

Nome da mãe: DIVINA INÁCIA DE OLIVEIRA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 05/08/2019 às 10:11:17 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
44706259**



Certificamos que contra

Nome: THIAGO ALVES DE ALMEIDA

CPF: 033.462.631-50

Data de Nascimento: 01/05/1989

Nome da mãe: ELEM LÚCIA ALVES MOREIRA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 05/08/2019 às 10:10:14 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
44793435**

Certificamos que contra

Nome: TUANY LUAN EBERLE

CPF: 032.979.321-71

Data de Nascimento: 18/11/1991

Nome da mãe: MARILENE FÁTIMA ROCHA EBERLE

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 05/08/2019 às 10:12:59 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
44734346**



Certificamos que contra

Nome: WEIDER CLAUDINO DA SILVA

CPF: 028.305.201-57

Data de Nascimento: 30/01/1989

Nome da mãe: SUEDE CLAUDINA VIEIRA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 05/08/2019 às 10:12:10 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



Nº 2330121



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARCELO DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 897.638.071-15**.

Observações:

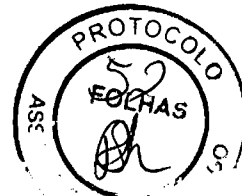
- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2019 às 11:04 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre: 08/08/2019, 11h04min. e 08/08/2019, 11h04min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 2330052



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

NADA CONSTA

contra **ANA KARITA ALVES BARCELOS DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 716.408.431-91**.

Observações:

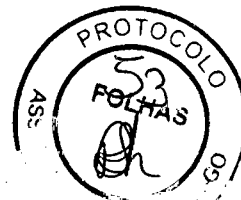
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2019 às 11:01 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 08/08/2019, 11h01min. e 08/08/2019, 11h01min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 2330084



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSAFA DE SOUZA CANGUSU DE OLIVEIRA** nem contra o **CPF: 814.409.101-97**.

Observações:

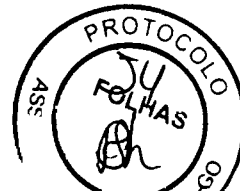
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2019 às 11:02 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 08/08/2019, 11h02min. e 08/08/2019, 11h02min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 2330149



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

NADA CONSTA

contra **THIAGO ALVES DE ALMEIDA** nem contra o **CPF: 033.462.631-50**.

Observações:

- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2019 às 11:05 (hora e data de Brasília)

Última atualização dos bancos de dados entre: 08/08/2019, 11h05min. e 08/08/2019, 11h05min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 2330163



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **TUANY LUAN EBERLE** nem contra o **CPF: 032.979.321-71**.

Observações:

- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2019 às 11:06 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 08/08/2019, 11h06min. e 08/08/2019, 11h06min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 2330106



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **WEIDER CLAUDINO DA SILVA** nem contra o **CPF: 028.305.201-57**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**portal.trf1.jus.br/**), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2019 às 11:03 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 08/08/2019, 11h03min. e 08/08/2019, 11h03min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



 imprimir

Nº 250029



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARCELO DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 897.638.071-15**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:
(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 19/08/2019 às 15:15 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 19/08/2019, 15h15min.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **ANA KARITA ALVES BARCELOS DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 716.408.431-91**.

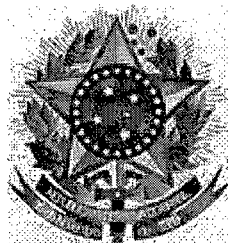
Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:
(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 19/08/2019 às 15:11 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 19/08/2019, 15h11min.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

NADA CONSTA

contra **JOSAFA DE SOUZA CANGUSU DE OLIVEIRA** nem contra o **CPF: 814.409.101-97**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:
(<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 19/08/2019 às 15:13 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 19/08/2019, 15h13min.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **THIAGO ALVES DE ALMEIDA** nem contra o **CPF: 033.462.631-50**.

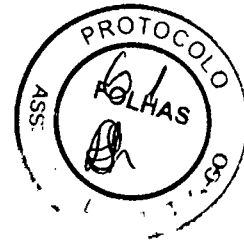
Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:
(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 19/08/2019 às 15:13 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 19/08/2019, 15h13min.



Nº 250022



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **TUANY LUAN EBERLE** nem contra o **CPF: 032.979.321-71**.

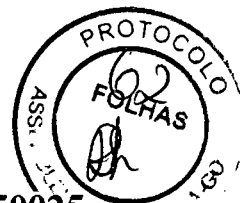
Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:
(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 19/08/2019 às 15:14 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 19/08/2019, 15h14min.



Nº 250025



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **WEIDER CLAUDINO DA SILVA** nem contra o **CPF: 028.305.201-57**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:
(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

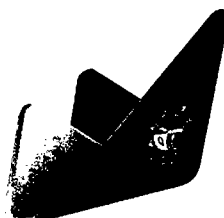
Certidão Emitida em: 19/08/2019 às 15:14 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 19/08/2019, 15h14min.



PROCESSO LEGISLATIVO
2019004930

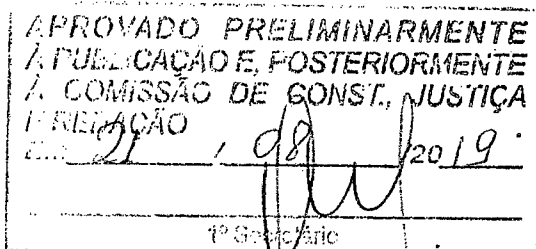
Autuação: 21/08/2019
Projeto : 772 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. AMAURI RIBEIRO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.
(ASSOCIAÇÃO DOS BOLEIROS CRESCENTES - ABC, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE MORRINHOS - GOIAS).



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



PROJETO DE LEI Nº ⁷⁷² DE 21 AGOSTO DE 2019.



Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica declarada de utilidade pública ao **ASSOCIAÇÃO DOS BOLEIROS CRESCENTES - ABC**, inscrita no CNPJ sob nº 31.227.702/0001-36, com endereço na rua Manoel Mendonça, Quadra 15, Lote 17, Setor Oeste no Município de Morrinhos - Goiás.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES, EM

DE 2019.


AMAURI RIBEIRO
Deputado Estadual – PATRIOTA

JUSTIFICATIVA

Conforme estabelece a Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, com redação da Lei nº 19.408, de 13 de julho de 2016, que regulamenta a Declaração de Utilidade Pública no Estado de Goiás e dá outras providências, segue a justificativa do presente projeto de lei e os seguintes documentos:

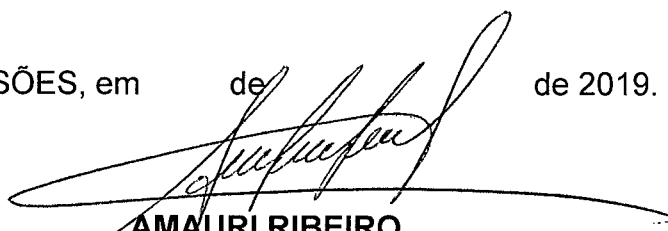
A Associação dos Boleiros Crescentes – ABC, fundada desde o ano de 2018 e já declarada como Utilidade Pública municipal, de acordo com a Lei nº 3.349 de 21 de setembro de 2018 do referido município, e com certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Morrinhos, presta apoio e orientação à criança e ao adolescente, principalmente incentivando a prática do esporte e estudos e promovendo torneios e campeonatos internos e externos.

O objetivo da associação é afastar as crianças e adolescentes da vulnerabilidade social (álcool e drogas), ensinando futebol e utilizando-se como meio educativo e socializador, proporcionando benefícios como agilidade, senso coletivo, criatividade, persistência, superação, solidariedade, responsabilidade, senso organizacional e através dos testes analisar a melhora do preparo físico que o futebol pode proporcionar aos adolescentes. Além do ensino do futebol propriamente dito, a ABC desenvolve valores de um cidadão como moral, ética e a incorporação de um estilo de vida sustentável.

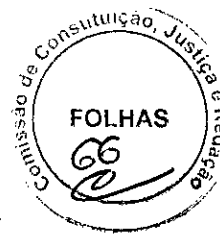
Em contínuo, a presente proposição atende às exigências legais, juntando, para tanto, toda documentação necessária para aprovação do aludido Projeto de Lei exigidas pela Lei nº 19.408, de 13 de julho de 2016.

Por ser legal e constitucional solicito aos nobres deputados o apoio a este projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2019.



AMAURI RIBEIRO
Deputado Estadual - PATRIOTA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

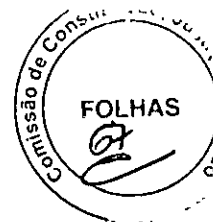
Ao Sr. Dep. (s) Del. Humberto Teófilo

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 27 / 08 / 2019.

Presidente: _____



PROCESSO N.: 2019004930

INTERESSADO: **DEP. AMAURI RIBEIRO**

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica (Associação dos Boleiros Crescentes - ABC), com sede no município de Morrinhos - GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Dep. Amauri Ribeiro, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação dos Boleiros Crescentes - ABC, com sede no Município de Morrinhos - GO.

A Associação dos Boleiros Crescentes - ABC, fundada desde o ano de 2018, já declarada como Utilidade Pública municipal, de acordo com a Lei nº 3.349 de 21 de setembro de 2018 do referido município, e com certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Morrinhos, presta apoio e orientação à criança e ao adolescente, principalmente incentivando a prática do esporte e estudos e promovendo torneios e campeonatos internos e externos.

O objetivo da associação é afastar as crianças e adolescentes da vulnerabilidade social (álcool e drogas), ensinando futebol e utilizando-se como meio educativo e socializador, proporcionando benefícios como agilidade, senso coletivo, criatividade, persistência, superação, solidariedade, responsabilidade, senso organizacional e através dos testes analisar a melhora do preparo físico que o futebol pode proporcionar aos adolescentes. Além do ensino do futebol propriamente dito, a ABC desenvolve valores de um cidadão como moral, ética e a incorporação de um estilo de vida sustentável.

A Lei 7.371, de 20 de agosto de 1971, define os requisitos para declaração de utilidade pública. Compulsando os autos, verifica-se que a documentação exigida pela Lei n. 7.371, 1971, modificada pela Lei n. 19.408, de

13 de julho de 2016, não está completa, devendo a entidade comprovar para a regularização do pedido:

- (II) *Certidão criminal negativa da Justiça Estadual 2º grau; atualizadas do seguinte membro da Diretoria:*
Presidente – SR. MARCELO DOS SANTOS

Assim, converto meu voto em **diligência**, a fim de que o ilustre parlamentar, autor da proposta, providencie a documentação solicitada, com a referida certidão. Após cumprida essa formalidade, retornem-me os autos. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 27 de Agosto de 2019.

Deputado Del. Humberto Teófilo

Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova o parecer do Relator **CONVERTENDO EM DILIGÊNCIA.**

Processo Nº 4930/CP

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 18/09 / 2019.

Presidente:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado de Goiás
Poder Judiciário

Comarca de GOIÂNIA - Av. Assis Chateaubriand, SETOR OESTE, telefone: .
Divisão de Distribuição do Tribunal de Justiça de Goiás
INFORMAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

INFORMA para os devidos fins de mister que, revendo o seu banco de dados, verificou **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente	: MARCELO DOS SANTOS
Nome do Pai	: JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Nome da Mãe	: Rosangela Maria Pontes dos Santos
Data de Nascimento	: 07/05/1981
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	:
Estado Civil	: Casado(a)
Sexo	: Masculino
CPF	: 89763807115
Domicílio	: MORRINHOS

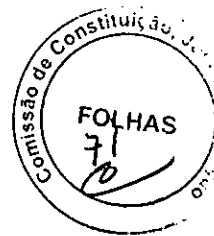
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **INFORMAR**. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 20 de setembro de 2019.

ESTA INFORMAÇÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE PRIMEIRO GRAU - SPG E PROJUDI.

16:44:58 NEUZA REZENDE 2099988

Neuza Rezende
Conselheira, P. 1. e Distribuidora
Comarca de Morrinhos-Go





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **THIAGO ALVES DE ALMEIDA**

Inscrição: **0561 8057 1082**

Zona: 022 Seção: 0028

Município: 94730 - MORRINHOS

UF: GO

Data de nascimento: 01/05/1989

Domicílio desde: 18/12/2006

Filiação: - ELEN LÚCIA ALVES MOREIRA
- GILMAR INÁCIO DE ALMEIDA

Certidão emitida às 15:32 em 17/10/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não rejeitadas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

OVAU.ØUZJ.IUØY.YK1X

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ANA KARITA ALVES BARCELOS DOS SANTOS**

Inscrição: **0476 6999 1031**

Zona: 022 Seção: 0078

Município: 94730 - MORRINHOS

UF: GO

Data de nascimento: 21/07/1983

Domicílio desde: 29/11/2000

Filiação: - APARECIDA ABADIA ALVES
- CELSO BORGES BARCELOS

Certidão emitida às 15:34 em 17/10/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não quitadas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

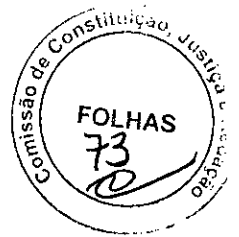
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

EUFZ.HLOA.9YRD.SCT/



Estado de Goiás
Poder Judiciário

Divisão de Distribuição do Tribunal de Justiça de Goiás



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados computadorizados, verificou-se a inexistência de processo(s) em nome de

MARCELO DOS SANTOS

CPF: 89763807115

Dt. Nascimento: 07/05/1981

Nome da Mãe: ROSANGELA MARIA PONTES

NADA MAIS HAVENDO, era o que foi dado certificar. O referido acima é verdade e dou fé.

Estado de Goiás, 1 de novembro de 2019 às 12:53:05.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

12:53:05 ISABELA SILVERIO DE OLIVEIRA 5172004



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 01/11/2019 - 12:53:07

Validação pelo código: 109652787712, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

PROCESSO Nº: 2019004930

INTERESSADO: DEPUTADO AMAURI RIBEIRO

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica (Associação dos Boieiros Crescentes - ABC), com sede no município de Morrinhos - GO.

RELATÓRIO DEFINITIVO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Dep. Amauri Ribeiro, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação dos Boieiros Crescentes - ABC, com sede no Município de Morrinhos -GO.

A Associação dos Boieiros Crescentes - ABC, fundada desde o ano de 2018, já declarada como Utilidade Pública municipal, de acordo com a Lei nº 3.349 de 21 de setembro de 2018 do referido município, e com certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Morrinhos, presta apoio e orientação à criança e ao adolescente, principalmente incentivando a prática do esporte e estudos e promovendo torneios e campeonatos internos e externos.

O objetivo da associação é afastar as crianças e adolescentes da vulnerabilidade social (álcool e drogas), ensinando futebol e utilizando-se como meio educativo e socializador, proporcionando benefício como agilidade, senso coletivo, criatividade, persistência, superação, solidariedade, responsabilidade, senso organizacional e através de testes analisar a melhora do preparo físico que o futebol pode proporcionar aos adolescentes.

Analisando a propositura verifica-se que os documentos exigidos pela Lei nº7.371, de 20 de agosto de 1971, foram prontamente atendidos, quais sejam:

- a) Documento de constituição da entidade atualizado (fls. 04 a 12);
- b) Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados (Capítulo Décimo, Art.36, Parágrafo Único, fl. 12);
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 41);
- d) Ata da eleição da atual diretoria (fls 15/16);

- e) Atestado emitido por delegado da localidade em que a entidade tem sede (fl. 17);
- f) Certidões Cíveis e Criminais Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal e Certidões Criminais Negativa da Justiça Eleitoral Militar, todas atualizadas, dos membros da Diretoria.

Ante o exposto, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Portanto, somos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto de lei em pauta. É o relatório definitivo.

SALA DAS COMISSÕES, em 12 de Novembro de 2019.

DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO
Deputado Estadual

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATÉRIA.**

Processo Nº 4930/19

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 28/11 / 2019.

Presidente: _____

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]